REQUERIMENTO N° _____, DE 2025

Solicita que seja apresentado Requerimento de Informação ao Ministério da Fazenda acerca de dados referentes às empresas Alphabet (Google), Apple, Amazon, Microsoft, Meta e ByteDance (TikTok).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, V, 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, seja encaminhado Requerimento de Informação ao Ministro da Fazenda Fernando Haddad solicitando dados referentes às empresas Alphabet (Google), Apple, Amazon, Microsoft, Meta e ByteDance (TikTok), conforme segue:

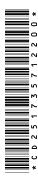
- 1. Valores arrecadados pelo Brasil nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 relativos a remessas para o exterior realizadas por essas empresas;
- 2. Projeção de arrecadação após a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), proferida em 13 de agosto de 2025, acerca da CIDE-Royalties;
- 3. Estimativa dos valores auferidos por essas empresas, decorrentes de serviços solicitados por usuários brasileiros, mas faturados fora do território nacional e, portanto, não alcançados pela tributação Brasileira.
- 4. Relatório ou estudo técnico, caso existente, que contemple de forma mais ampla a temática, de modo a subsidiar análise aprofundada sobre a tributação das plataformas digitais.

JUSTIFICATIVA

Em 15 de agosto foi apresentado nesta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 173/2025, que propõe a instituição da CIDE-Digital, tributo incidente sobre as receitas brutas obtidas por plataformas digitais em razão da prestação ou intermediação de serviços digitais fruídos em território brasileiro.

A tributação da economia digital é tema central para a promoção da justiça fiscal e da isonomia entre empresas nacionais e multinacionais que atuam no país. As empresas de tecnologia supracitadas detêm expressiva participação no mercado brasileiro, auferindo receitas significativas a partir do consumo digital de milhões de brasileiros. Entretanto, parcela relevante dessas receitas é faturada no exterior, reduzindo a arrecadação nacional e comprometendo a capacidade do Estado de financiar políticas públicas.





Ademais, a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, em 13 de agosto de 2025, sobre a CIDE-Royalties, alterou o cenário normativo e poderá implicar mudanças relevantes na forma como essas empresas contribuem com o sistema tributário brasileiro.

É, portanto, essencial o acesso a dados oficiais, de modo a subsidiar a avaliação crítica e o aprimoramento da proposta legislativa em tramitação.

Trata-se de matéria de alta relevância econômica e social, uma vez que envolve a equidade da tributação no setor digital e a defesa da soberania tributária do Brasil frente a grandes corporações globais.

Brasília, em 19 de agosto de 2025.

Deputado MÁRCIO JERRY PCdoB/MA



